Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002563/2007

(8)

Processo Nº 001071/2007 **Data: 25/05/2007**

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 7.750,00 PARA INSTITUIR INDENIZAÇÃO AOS GASTOS COM TRANSPORTE DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

APROVADO
Em 11/06/07
Ver. LEANDRO FELICIO OLIVEIRA
Presidente

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 001097/2007

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2563, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. LEANDRO FELÍCIO OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2563 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2007

LEANDRO FELÍCIO OLIVEIRA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 25 de maio de 2007

Ver. PAULO MACHADO
1º SECRETÁRIO

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

Butiá, 23 de maio de 2007.

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 28 / 05 / 07
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

SENHORES VEREADORES:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinqüenta reais).

Senhores Vereadores, encaminhamos a Vossas Excelências o Projeto de Lei, em anexo, que trata da concessão de auxílio-transporte aos servidores do Poder Legislativo Municipal em conformidade com a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

Nelson Magagnin Filho
Prefeito Municipal em Exercício

PROTOCOLO
Em 25/05/07 14:30 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

APROVADO
Em 11 / 06 / 07
Ver. LEANDRO FELÍCIO OLIVEIRA
Presidente

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 2363/01

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 7.750,00 PARA INSTITUIR INDENIZAÇÃO AOS GASTOS COM TRANSPORTE DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

NELSON MAGAGNIN FILHO, Prefeito Municipal de Butiá em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Especial no Valor de R$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais) sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores
U. Orç. 01 - Câmara Municipal de Vereadores
01 - Legislativa
031 - Ação Legislativa
0001 - Processo Legislativo
Atividade 2.002 - Manutenção dos serviços da Câmara e Bancadas — R$ 7.750,00
3.3.90.46.01.00.00 - Auxílio Transporte — R$ 7.750,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior redução de dotações conforme descrito abaixo:

Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores
U. Orç. 01 - Câmara Municipal de Vereadores
01 - Legislativa
031 - Ação Legislativa
0001 - Processo Legislativo
Projeto 1.002 - Equipamento informatiz. e modernização do Poder Legislativo — R$ 7.750,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente — R$ 7.750,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

NELSON MAGAGNIN FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br
www.camara-butia.rs.gov.br

DA: SECRETARIA GERAL

PARA PRESIDENTE: Vereador Paulo Machado
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

OBJETO: PROJETO DE LEI 2563/2007
Projeto 2563/2007 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 7.750,00 PARA INSTITUIR INDENIZAÇÃO AOS GASTOS COM TRANSPORTE DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Encaminhamos o presente processo para que seja analisado e emitido PARECER, atendendo ao prazo e demais normas legais.

Após, retorne à Secretaria, a fim que seja registrada a tramitação necessária e dado o encaminhamento legal.

Butiá, 29 de maio de 2007.

Daniel Almeida
Diretor Administrativo

Recebido em ___/___/_____

Por: _____

Devolvido em ___/___/_____

À: _____

Ao Vereador Mauricio
para parecer.
Em 01.06.07

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Data: 25/05/2007
Processo nº 001071/2007
Projeto de Lei: 2563/2007

P A R E C E R

O Projeto de Lei nº 2563/2007, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um credito especial no valor de R$ 7.750,00 para instituir indenização aos gastos com transporte dos Servidores do Legislativo Municipal, atende as normas jurídicas e, portanto, está apto a ser apreciado e votado pelos pares desta Casa Legislativa.

É o parecer.

Butiá, 06 de junho de 2007.

Verª Irani Martins de Medeiros
Presidenta

Verª Neuza Vargas
Secretária

Ver. Maurício Roni de Souza Pereira
Relator

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROCESSO Nº 001071/2007
REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 002563/2007
DATA: 11/06/2007

Analisando o Projeto de Lei nº 2563/2007, do Executivo, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinqüenta reais) para instituir indenização aos gastos com transporte dos servidores do Legislativo Municipal, constatamos que o mesmo está apto a ser apreciado pelo Plenário desta Casa.

É o parecer.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2007.

Ver. Paulo Machado
Presidente/Relator

Ver. Dedé Tintas
Secretário

Ver. Paulo Martins Lopes
Integrante

Digitalizado com CamScanner